

A TERCEIRA IDADE E SUA RELAÇÃO COM O MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL

THE ELDERLY AND THEIR RELATIONSHIP WITH THE JOB MARKET IN BRAZIL

Patrícia Ramaldes Ferreira da Silva Moreira

Assistente Social (Universidade do Grande Rio – UNIGRANRIO) e Pós-graduando do Curso de Serviço Social: Fundamentos e Competências Profissionais do Centro Universitário Internacional Uninter, Turma 2017 05
UTA D 2017 – FASE II

E-mail: patiramaldes@gmail.com

Solange Maria Pimentel

Assistente Social (Faculdades Integradas Espirita), Mestre em Tecnologia e Trabalho (UTFPR- Universidade Tecnológica Federal do Paraná).

RESUMO

Este estudo buscará uma reflexão sobre as questões relativas à pessoa da Terceira Idade no Brasil, principalmente quanto a sua emancipação e garantia de seu bem-estar e subsistência ao ser inserida no mercado de trabalho. Paralelamente abordará outros assuntos, facilitando o entendimento sobre o tema de estudo, que não pode ser tratado isoladamente. Pontuará o envelhecimento no Brasil, apresentando uma análise sobre esse processo dentro do sistema capitalista e a maneira que a sociedade de uma forma geral lida com essa camada da população, bem como suas lutas e conquistas. Falará sobre investimento em políticas públicas e a relação do Serviço Social. Contudo, vale ratificar que o foco principal será a relação do idoso com o mercado de trabalho no Brasil. Para alcançar os objetivos estabelecidos, procedeu-se uma pesquisa bibliográfica com abordagem quali/quantitativa. Esse estudo nos leva a refletir sobre as lutas que a Terceira Idade enfrenta em nosso país, reflexo de um sistema imediatista, e pensar alternativas para uma mudança, pois se esta não vive bem, repercute diretamente na vida econômica, social e política do país. Há de se pensar também que se a população mais jovem não reivindicar por melhores condições desta classe hoje, amanhã, passará pelas mesmas problemáticas. A população deve pensar mais no coletivo e projetar as ações que vem sendo desempenhadas para o futuro da nação como um todo.

Palavras-Chave: Terceira Idade; Mercado de Trabalho; Políticas Públicas.

ABSTRACT

The objective of the following paper is to ponder over issues regarding the Elderly in Brazil, especially when it comes to their emancipation, well-being assurance, and subsistence in the job market. In addition, it is going to focus on other issues in order to ease the understanding of the main topic of the study, which cannot be analyzed separately. It highlights the aging process by displaying an analysis of such process inside the capitalist system, how society generally deals with the elderly as well as their struggles and achievements. It also mentions public policies towards Social Service. However, it is worth mention that the focus is going to be the relationship of the elderly with the job market in Brazil. In order to achieve the established objectives the authors used a bibliographical research with a quali quanti approach. The study helps to consider the struggles the Elderly face in Brazil, which represents a short-term result system, as well as suggest alternatives for a change because if the Elderly are not well, it reflects directly on the economic, social and political condition of the country. Furthermore, there is the need to consider the possibility that if the young do not fight for the Elderly rights now, they might have the same problems in the future. People should think more collectively and develop fulfilling future actions for the country.

Keywords: The Elderly; Job Market; Public Policies.

INTRODUÇÃO

Este artigo fala sobre a Terceira Idade no Brasil, especificamente sobre a relação do idoso com o mercado de trabalho, bem como alguns assuntos relevantes relacionados aos desafios enfrentados por este público nesta fase da vida em prol da sua real emancipação dentro da sociedade.

O assunto em questão tem a necessidade de ser debatido, primeiramente porque a população idosa brasileira, através de estudos, demonstra clara tendência de envelhecimento, onde segundo pesquisa recente (2016) do IBGE, cresceu 50% em uma década. De acordo com o estudo, na atualidade, o índice de idosos provedores de suas famílias e atuantes no mercado vem crescendo, porém, diversas questões ainda precisam ser ajustadas, uma vez que muitos ainda dependem das baixas aposentadorias e alguns de seus familiares.

Diante de tais fatos, percebe-se uma problemática que pode acarretar danos físicos e emocionais às essas. Além disto, a questão do envelhecimento na população brasileira demonstra que a cada dia os idosos devem ser vistos como atores principais, trazendo, assim, grande impacto no mercado de trabalho, bem como na vida econômica do país. É necessário trazer a reflexão de que a falta de incentivo em políticas públicas é um agravante não só para a sociedade hoje, mas também para as gerações futuras.

O objetivo principal aqui é despertar o interesse daqueles que ainda não se encontram nessa categoria, como também para os que já chegarem nesta fase da vida, uma vez, que o processo de envelhecimento é algo natural do desenvolvimento do ser humano, logo, todos passarão por essas questões que serão debatidas e abordadas neste artigo.

O estudo será organizado em tópicos, onde iniciará falando sobre a Terceira Idade no Brasil, como expectativa de vida, as lutas e conquistas e a reforma da previdência, posteriormente destacará o foco principal do artigo, que é a relação do idoso com o mercado. Para um maior entendimento mencionaremos os reflexos do sistema capitalista na relação do idoso com o trabalho. Por fim, será tratada a importância da implementação de Políticas Públicas em prol do desenvolvimento e emancipação deste público, bem como o papel do Serviço Social para a efetivação destas.

A TERCEIRA IDADE NO BRASIL

Expectativa de Vida

Segundo o IBGE (2008), as estimativas apontam que o país terá mais de 30 milhões de pessoas na terceira idade em 2020, e para o ano de 2050, a população total de idosos no Brasil será de mais de 22%, havendo cerca de 100 milhões de pessoas nesse grupo etário. O instituto relata que no final do ano de 2016 a expectativa de vida ao nascer no Brasil era de 75 anos 5 meses e 26 dias em 2015, um aumento de 3 meses e 14 dias em relação ao ano de 2015. Segundo Bárbara Cobo, (COPIS – Coordenação de Pop e Indicadores Sociais) do IBGE. (2016, s/p)

O envelhecimento da população é uma tendência e grande parte dos países desenvolvidos já chegou nessa etapa, decorrentes do maior desenvolvimento social e do aumento da expectativa de vida. Isso é fruto do avanço da medicina, de melhorias nas condições de saneamento nas cidades, da diminuição da taxa de fecundidade, dentre outros fatores. (COBO, 2017, s/p)

Com relação a uma possível mudança nesse quadro a pesquisadora Ana Amélia Camarano, do Ipea (2016) acredita que nos próximos 30 ou 40 anos, o quadro do envelhecimento da população brasileira só mudará caso a fecundidade volte a aumentar significativamente.

Vale citar fatores analisados pelo IBGE (2016) sobre os motivos que levaram a população brasileira a ter esse aumento na expectativa de vida. Dentre eles podemos destacar o avanço das redes de saneamento básico, os avanços tecnológicos e dos medicamentos, o crescimento econômico do país, o aumento do consumo e a diminuição dos níveis de fecundidade e das taxas de mortalidade no país.

Segundo pesquisas (2016) a maioria da população idosa do país está concentrada próxima a áreas urbanas. Segundo Bárbara Cobo: "São regiões com maior disponibilidade de serviços médicos qualificados e também uma rede social com atividades de lazer, culturais e religiosas que permitem maior envolvimento dessa faixa etária na sociedade". (COBO, 2017, s/p)

Mesmo com todos esses pontos positivos, caracterizando esse aumento na expectativa de vida no Brasil, o país ainda se encontra abaixo da realidade de muitos países desenvolvidos.

Lutas e Conquistas

Inicialmente o artigo 23 da Resolução 217 A III - Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10 de dezembro 1948, de extrema importância, principalmente por ser de nível global, afirma que:

Artigo 23º

1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
3. Todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.
4. Todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

Ainda no âmbito de lutas e conquistas dos idosos, no inciso V; artigo 203, a Constituição Federal de 1988, estabelece que:

Artigo 203

A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Em 4 de janeiro de 1994 foi implementada a Política Nacional do idoso (PNI), lei 8.842, que trouxe consigo uma nova expectativa para o atendimento ao idoso, considerando-o como um cidadão com direitos e deveres, promovendo assim a inclusão social.

Vale trazer também para esse estudo o Estatuto do Idoso- Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003, garantindo e ampliando os direitos dos brasileiros com mais de 60 anos. De acordo com o estatuto do idoso, em seu artigo 2º:

Artigo 2

O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Com isto, torna-se primordial que a terceira idade tenha acesso à saúde para que assim esteja apta ao trabalho e a qualquer tipo de atividade, seja física ou intelectual, assim como acesso a programas educativos e de formação para o desenvolvimento do intelecto e adaptação às novas tecnologias inseridas no mercado de trabalho. Não se deve esquecer do acesso à cultura, esporte e lazer, para a adaptação das pessoas sedentárias a um sistema que prioriza a força de trabalho, fazendo com que exerçam o seu potencial dentro da sociedade. Esse papel de inserção do idoso cabe tanto ao Estado como à sociedade de uma forma geral. Conforme artigo 3º e 21º, Estatuto do Idoso:

Artigo 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Artigo 21º O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados. § 1º Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna.

O idoso tem o direito de acesso ao trabalho, bem como de usufruir dos direitos estabelecidos em lei trabalhista, sem distinção. Art. 26 e 27, ainda sobre o Estatuto do Idoso:

Artigo 26. O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

Mediante o exposto fica claro que no Brasil existem várias leis que amparam a questão do idoso, deixando claras em suas redações a intenção de não o desconectar da vida social, como garantia de sua qualidade de vida.

Reforma da Previdência

A questão da Reforma Previdenciária no Brasil é algo que vem sendo discutido e pensado, e se realmente efetivada, gerará impacto direto no mercado de trabalho, em especial, na faixa de trabalhadores acima dos 60 anos, uma vez que na proposta da reforma consta o aumento da idade mínima de aposentadoria. De acordo com o projeto,

dentre as modificações valerá a idade mínima de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens.

Com isso, cabe pensar alternativas no âmbito trabalhista, em relação ao impacto das mudanças que dela advirão, pois com todas essas novidades aumentará o número de trabalhadores com mais de 60 anos, ou de pessoas nessa faixa à procura de emprego. É preciso planejar, o mais breve possível, alternativas para enfrentar tal questão.

Quanto a essas alternativas, em entrevista à Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (2017), a pesquisadora do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Ana Amélia Camarano, defendeu políticas voltadas para a população idosa que terá de trabalhar mais tempo para se aposentar. "A reforma da Previdência tinha de trazer junto a garantia de empregabilidade dos mais idosos de forma a reduzir o preconceito que ainda persiste no Brasil em relação ao trabalho dessa faixa etária." (CAMARANO, 2017, s/p)

A RELAÇÃO DA TERCEIRA IDADE NO MERCADO DE TRABALHO

O Idoso no Capitalismo

No capitalismo o homem é visto como uma mercadoria que vende a sua força de trabalho em troca de seu salário, priorizando quem produz mais em menos tempo. Devido a fatores físicos, o idoso não se enquadraria nessa lógica, gerando assim o principal impasse dessa classe dentro desse sistema de produção. "Evidencia-se que as sociedades, sob a lógica do capital, tendem a transformar as pessoas em mercadorias e reduzem os velhos à condição de 'mercadorias descartáveis'". (GOLDMAN 2000, p.14)

Para o trabalhador que está na terceira idade as contradições do capital se tornam ainda mais graves, uma vez que a desigualdade imposta por esse sistema é refletido diretamente em suas vidas, pois pela lógica do capitalismo neste período da vida perde-se o valor de uso. Segundo Teixeira (2008, p. 15–16).

O capital transforma o tempo de vida do trabalhador em tempo de trabalho para fins de valorização do capital em detrimento das qualidades e necessidades humanas do produtor, principalmente para os que envelhecem na periferia do sistema, em que o tempo de trabalho se estende ao tempo de envelhecer, ou ao tempo de consumo manipulado de bens, serviços e mercadorias.

É importante ressaltar que muitas das vezes o idoso pretende permanecer neste mercado pela necessidade de contribuir com a renda familiar, a fim de complementar sua aposentadoria que não é o suficiente.

As empresas estão cada vez mais exigentes, onde se espera muito mais dos trabalhadores em função da acumulação imposta pelo capital. E quando não for um trabalho intelectual, exige-se empenho e vigor muito intensos que naturalmente não são as características principais de uma pessoa idosa. Teles (2009) afirma que a altíssima produtividade exigida pelas empresas na atualidade torna a idade um fator determinante para preenchimento de uma vaga.

Desse modo, trata-se de um trabalho onde, antes da aptidão intelectual, requer-se esforço físico, com elevadas jornadas de trabalho, e seguindo essa lógica a prevalência será a contratação por pessoas mais jovens.

O desligamento repentino dessa camada da sociedade com o trabalho pode acarretar danos neste cidadão, que em grande parte de sua vida contribuiu para o principal objetivo do capital e ao se desvincular de uma determinada fase da vida é considerado descartável. Isso, muitas das vezes o faz se sentir impotente e desnecessário, comprometendo assim a situação do idoso. (PAZ, apud ALVARENGA, 2001, p.37)

Essa ideia de que à inserção do idoso no mercado de trabalho é algo inviável acaba dificultando a situação deste, uma vez que a sociedade não consegue, muitas das vezes, desvincular a pessoa da terceira idade a um ser humano inapto, incapaz e improdutivo. Teixeira (2008, p. 78), explica:

Não tendo mais valor de uso, na redefinição de uso e utilidade para o capital, o trabalhador idoso é condenado à miséria, à solidão, às deficiências, às doenças, ao desprezo, a condição de não-humanos, de um ser 'isento de necessidades' ou com necessidades abaixo dos seres humanos adultos empregados.

O sistema capitalista é contraditório em diversos aspectos, e podemos destacar aqui a questão em que o idoso, neste momento da vida, deveria, ao invés de estar inserido neste contexto da busca incessante pela inserção no mercado, desfrutar de uma vida plena, com acesso à cultura e lazer como recompensa de toda a contribuição que na época de sua juventude trouxe à sociedade. No entanto, pela realidade econômica, muitas das vezes não têm a possibilidade de se desvincular do trabalho, a fim de ter ainda que prover sua família.

O sistema capitalista descarta o ser humano, onde só o torna útil por um momento e quando não interessa mais, o coloca em uma prateleira onde os produtos não estão mais a venda. Posteriormente não oferece condições para que o trabalhador possa prover as suas necessidades devido ao baixo valor de aposentadoria em um país onde o custo de vida é muito alto, com impostos altíssimos e saúde precária. Além disso, não podem contar com os outros membros da família que muitas das vezes, mesmo jovens, não conseguem também se inserir no mercado, por conta do alto índice de desemprego, tendência essa, também desse sistema burguês.

O envelhecimento populacional no Brasil é expressivo e crescente, logo, é necessário pensar na melhor forma de inserção deste no mercado de trabalho dentro desta lógica de contradições do sistema capitalista.

Idoso e Trabalho

Existem várias reflexões, positivas e negativas, sobre o que de fato o trabalho traz para a vida e a formação do ser humano. O fato positivo é que o trabalho é o meio pelo qual o homem faz a sua história, é onde ele produz a fim de obter a sua própria manutenção. Para reafirmar as ideias supracitadas Lessa (2012, p.25):

É a atividade humana que transforma a natureza nos bens necessários à reprodução social. É no trabalho que se efetiva o salto ontológico que retira a existência humana das determinações meramente biológicas. Sendo assim, não pode haver existência social sem o trabalho.

O aspecto negativo podemos dizer que tem relação com a lógica do capital, que deprecia o trabalho com sua função basicamente lucrativa. Marx (1977, s/p) afirma que:

Na produção social que os homens realizam, eles entram em determinadas relações indispensáveis e independentes de sua vontade; tais relações de produção correspondem a um estágio definido de desenvolvimento das suas forças materiais de produção. A totalidade dessas relações constitui a estrutura econômica da sociedade – fundamento real, sobre o qual se erguem as superestruturas política e jurídica, e ao qual correspondem determinadas formas de consciência social.

Neste artigo, enfocamos especificamente os impactos das transformações no mundo do trabalho para o idoso. Vale dizer que o desafio posto é proporcionar a esse idoso certa qualidade de vida, de modo que englobe a inserção deste no mercado a fim

Caaderno Humanitaaes em Perspectivas - v.5 n.3 - 2019

de garantir a sua própria subsistência, bem como contribuir para que este não se sinta excluído do contexto social, econômico e político. Teixeira (2008, p. 66) diz que “[...] estar fora do trabalho é estar fora da vida, excluído das condições de reprodução social [...]”.

É importante conscientizar a população do papel que o idoso pode ter e como pode ele contribuir dentro da sociedade, garantindo o seu lugar em um momento de grandes mudanças econômicas e estruturais. As empresas também devem identificar estratégias a fim de inserir esse idoso no mercado, uma vez que a população idosa cresce em ritmo acelerado. A idade não pode ser vista como um fator determinante à produção e outros elementos devem ser levados em consideração, como a saúde física e mental, a qualidade de vida, o grau de instrução e principalmente o estado de espírito da pessoa. De acordo com Salgado: “(...) cria-se um princípio de identidade para a velhice, definindo esse tempo de vida pela inatividade (Salgado, 1990, s/p) ”.

Nosso país precisa compreender, o quanto antes, o cenário atual de alto índice de desemprego que contempla todas as idades e o aumento acelerado da população idosa que muitas das vezes tem usado apenas da sua aposentadoria para sustentar uma família. De acordo com Sarti (2001, p. 3):

Diante das separações, divórcios, recasamentos e outros problemas familiares [...], frequentemente são os pais idosos que se veem diante da necessidade de ajudar seus filhos adultos, o que faz com que os pais continuem no lugar de cuidadores e provedores, mesmo na velhice.

O fato é que o Brasil precisa aceitar a longevidade de sua população e de que está deixando de ser, gradativamente, um país de jovens. Deve entender também que as novas tecnologias podem proporcionar a valorização do trabalho cognitivo em substituição à força física, o que pode facilitar a permanência da Terceira Idade no mercado de trabalho.

Com relação ao salário, segundo pesquisa feita em 2017 pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), os trabalhadores formais com mais de 65 anos estão entre os maiores salários do país. Se comparar com a média brasileira de salários no mês de agosto, de R\$ 1.495,07, a remuneração dos idosos supera em 32,5% esse valor. Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do mês de agosto, a remuneração média dos idosos foi de R\$ 1.981,61. (MTE, 2017, s/p)

“Essa é uma boa notícia porque mostra que as empresas brasileiras reconhecem a importância da experiência no ambiente de trabalho”, disse o ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, em declaração publicada no site do órgão no ano de 2017. Na faixa etária entre 50 e 64 anos, onde está classificada parte dos idosos, a remuneração também foi superior à média e fechou em R\$ 1.727,54.

Segundo o coordenador de estatísticas do MTE, Magalhães, 2017:

O aumento da longevidade dos brasileiros tem feito com que eles tenham uma vida produtiva também mais alongada. Isso, aliado à experiência adquirida com o tempo, faz com que ocupem cargos de mais alto escalão, onde salários também são mais altos.

Cabe ressaltar aqui, que embora a média salarial do idoso no mercado formal seja a maior apresentada, não podemos deixar de analisar que em um país como o Brasil, com um custo altíssimo de vida, esta média não é tão gloriosa, principalmente se tratando de idosos que muitas das vezes ainda são provedores de suas famílias. Há de se refletir sobre a má valorização da mão de obra brasileira como um todo.

De acordo com a Pnad/IBGE (2016), o número de trabalhadores com mais de 60 anos chega, no Brasil, a 6,48 milhões, de uma população ocupada total de 90,7 milhões. Dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), divulgados pelo MTE, em 2010 havia 5,8 milhões de trabalhadores com carteira assinada nessa faixa etária, e o número passou para 7,6 milhões em 2015. Também foi registrado um aumento na participação de trabalhadores com mais de 65 anos, que passou de 361,3 mil em 2010 para 574,1 mil em 2015, um aumento de 58,8%.

Porém, em um estudo mais atual, do ano de 2016 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), indicou que o desemprego entre pessoas com mais de 60 anos saltou 132% entre o último trimestre de 2014 e o segundo trimestre do ano de 2016. Percebemos assim que essa questão do idoso no mercado ainda oscila muito, pois o país ainda não se adequou devidamente neste clima atual. Há de se pensar em estratégias para que essa instabilidade não se torne algo recorrente e que de fato se repense em políticas públicas em prol dessa problemática. E comparando-se ao índice de pesquisa feita entre os jovens, verifica-se uma maior taxa de desemprego onde o percentual de desocupados se estabilizou na casa dos 26%. Entre os idosos houve um incremento de 44%

do primeiro ao segundo trimestre de 2016. Percebe-se o desemprego sendo um problema que atinge a sociedade brasileira como um todo.

Em Reunião do Conselho Nacional de Previdência (CNP), ocorrido em outubro deste ano, em Brasília, houve a apresentação de um estudo sobre a pessoa idosa e a previdência social e foi demonstrado que em 2015, o Brasil possuía 7,7 milhões de pessoas idosas com 60 anos ou mais, exercendo alguma ocupação. Desse total, 54%, o que representa um número de 4,2 milhões, era de aposentados. Os números fazem parte do estudo “Pessoa Idosa e Previdência Social: demografia, mercado de trabalho e proteção social” elaborado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

O coordenador-geral de Estudos Previdenciários da Secretaria de Previdência, Emanuel Dantas, explica que “o bônus demográfico tem seu fim projetado para 2024, ou seja, o número de ativos será menor do que o número de inativos”.

Diante dos números apresentados, precisamos ficar atentos para que o idoso não seja altamente explorado pelo sistema capitalista, ao se deparar com propostas abusivas dos detentores dos meios de produção e ao vender sua força de trabalho mais barata e sem vínculo formal, trazendo assim mais vantagens lucrativas. Teixeira (2008, p. 309) é enfática quando diz: “A valorização do trabalhador, em especial dos envelhecidos, requer uma transformação radical. É impossível obter esses resultados [...] deixando sem alterações o sistema capitalista”.

O empregador não pode usar dessa teoria na escolha de seus empregados idosos, pois isso implicaria em uma precarização ainda maior do trabalho a esse público, desta forma, precisa-se pensar em outros critérios no preenchimento de uma vaga, que não tenha como requisito o fator idade.

O Estado precisa o quanto antes adequar o mercado de trabalho a essa faixa etária que de acordo com a estatística vem sendo predominante em nosso país. “Hoje ele é um protagonista. O idoso está tomando o seu espaço. Ainda temos um longo caminho para atingir qualidade de vida, mas houve avanços significativos”, destaca a professora de Sociologia Sueli Cabral em entrevista ao IPEA/IBGE (2016).

POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇO SOCIAL

O Brasil é o primeiro país da América Latina a participar do consórcio Estudo Longitudinal das Condições de Saúde e Bem Estar da População Idosa, cuja sigla é Elsi. O trabalho foi iniciado no ano de 2016 e tem como objetivo levantar informações sobre as condições de vida e de saúde dos idosos.

É importante mencionar que em um levantamento da ONU (2016), no nosso país, 36,5% das pessoas hoje com mais de 50 anos apresentam algum tipo de incapacidade funcional ou dificuldade para realizar tarefas simples, como atravessar a rua ou subir escadas. Desta forma fica claro, a necessidade de se pensar políticas públicas para a população idosa, a começar pelas direcionadas a área da saúde, aumentando assim a sua qualidade de vida.

A criação de políticas públicas para a Terceira Idade é um tema que vem sendo pauta de muitos ambientes de diálogo desde a década de 90. A exemplo, em 30 de agosto de 2016 a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara realizou uma audiência pública com o tema “O Envelhecimento e a Qualidade de Vida dos Idosos” e além dos diversos assuntos em pauta com relação ao idoso, estavam a necessidade de elaboração de políticas públicas em prol desses.

Neste cenário, o assistente social precisa traçar novos horizontes propondo alternativas para ir ao encontro da questão social. Ele precisa ser mais informado e realizar seu trabalho de maneira mais crítica e propositiva, em prol de seu bom serviço, não se acomodando diante dos empecilhos impostos pelo sistema.

O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia-a-dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários (IAMAMOTO, 2003, p.17)

Desta forma o assistente social conseguirá exercer o seu pleno papel dentro da sociedade viabilizando os direitos do cidadão, porém, bem sabemos que esse profissional não consegue arcar com essa responsabilidade sozinho, mas somente em conjunto com a ação do Estado na efetivação dos direitos, bem como com a conscientização da sociedade e disposição de luta pelos seus direitos em prol do bem comum da sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este estudo foi possível fazer uma análise sobre o envelhecimento no Brasil e principalmente a relação do idoso com o mercado de trabalho, bem como a contribuição que uma vida ativa pode lhe trazer para a vida tanto física como mental. Infelizmente, na maioria das vezes o idoso é tido como incapaz para o trabalho, principalmente por conta do sistema de produção adotado em nosso país.

Houve a preocupação de expor leis que tratam e amparam esta camada da população, que inclusive são bem claras ao dizer que o idoso tem direito ao trabalho como qualquer outro cidadão. Deve-se compreender que a omissão da sociedade ao ver o preconceito pesando sobre a Terceira Idade e não se posicionando em favor desta, a torna também responsável para que este não viva de forma digna, refletindo diretamente nas gerações futuras, logo, se a conscientização não começar agora, isso se tornará um ciclo vicioso.

Na humanidade existem duas grandes filas. Na primeira estão pessoas que caminham aceleradamente com passos firmes entoando canções como se tivesse a garganta reforçada por cordões de prata. Na segunda, pessoas que caminham pesadamente, cansados, tão curvadas como se estivessem apoiadas em bengalas. De fato, tanto numa fila quanto na outra existem jovens e velhos. Com isso, quero dizer que a velhice não se caracteriza pelas perdas físicas ou pela mudança de aparência. Na verdade, velho é aquele que perdeu a alegria de viver. KALIL GIBRAN, ARTIGOS – PORTAL DO ENVELHECIMENTO)

A citação do filósofo supramencionado nos remete a uma reflexão realista e atual de que a idade vem da consciência e disposição que cada um tem de lutar para chegar ao seu objetivo. Vive-se um momento de dificuldade, que tem atingido a todas as idades. O que a sociedade precisa de fato é tomar conhecimento dos seus direitos como cidadão e se apropriar destes para lutar de forma digna e crítica, não permitindo que um sistema egoísta a retire da construção da história brasileira, não importa se, idosos, jovens ou crianças, o que importa é a disposição e a vontade de continuar.

A intenção é que através desta pesquisa a população brasileira possa refletir acerca da terceira idade, principalmente com relação a sua inserção no mercado de trabalho, havendo assim uma real emancipação desta dentro da sociedade, vivendo de forma prazerosa, se sentindo útil, para que assim, todos, possam chegar a essa idade se sentindo felizes e bem recompensados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Artigos. Portal do Envelhecimento. Trabalho e aposentadoria na 3ª Idade. Sem data. Disponível em <http://www.portaldoenvelhecimento.net/artigos/artigo/1017.htm>. Acesso em 02 set 2017.

BRASL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html. Acesso em 2 set. 2017.

BRASIL. Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003. Estatuto do Idoso. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm. Acesso em 2 set. 2017.

BRASIL. Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994. Política Nacional do Idoso. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm. Acesso em 2 set. 2017.

CAMARANO, Ana Amélia. *Os novos idosos brasileiros. Muito além dos 60?* Rio de Janeiro, IPEA, 2004.

CAMARANO, Ana Amélia. In: JÚ-NIOR, Juarez Correia Barros / organizador. *Relações Familiares, Trabalho e Renda entre Idosos. Empreendedorismo, Trabalho e Qualidade de Vida na Terceira Idade*, São Paulo, Editora Edicon, 2009.

GOLDMAN, Sara Nigri. *Velhice e Direitos Sociais*. In: PAZ, Serafim Paz et al. (org). *Envelhecer com cidadania: quem sabe um dia?* Rio de Janeiro: ANG; CBCISS, 2000.

IAMAMOTO, Marilda V. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo, Cortez, 2003.

Instituto Brasileiro Geografia e Estatística: www.portalibge.org.br. Acesso em 25 set. 2017.

JORNAL ELETRÔNICO G1. Em 50 anos, percentual de idosos mais que dobra no Brasil. São Paulo, 30 abr. 2012 Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/04/em-50-anos-percentual-de-idosos-mais-que-dobra-no-brasil.html>. Acesso em 25 set. 2017.

LESSA, Sérgio. *Mundo dos homens: trabalho e ser social*. 3. ed. São Paulo, Instituto Luckács, 2012.

MARX. K. Prefácio à Crítica da economia política. In: MARX, K., ENGELS, F. *Textos 3*. São Paulo: Edições Sociais, 1977 (adaptado).

ONU. Resolução 217 A III - Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10 de dezembro 1948. Disponível em: www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf

PAZ, Serafim Fortes. *Dramas, cenas e tramas. A situação de fóruns e conselhos do idoso no Rio de Janeiro*. Campinas, São Paulo, 2001. Tese de

Doutorado. Disponível em <http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000232436>. Acesso em 10/08/2017.

Portal da Previdência Social: www.previdencia.gov.br. Acesso em 25 set. 2017.

Salgado, M. *Aposentadoria e ética social*, In *Série Terceira Idade*. São Paulo, SESC, 1990.

SARTI, Cynthia A. *A velhice na família atual*. In: *I jornada sobre o processo de envelhecimento humano: novas perspectivas*. Promovida pelo núcleo de estudo e pesquisa do processo de envelhecimento (NEPPE) do Departamento de Enfermagem da UNIFESP. Vol.14, nº 2, São Paulo, 2001.

TEIXEIRA, Solange Maria. *Envelhecimento e trabalho no tempo de capital: implicações para a proteção social no Brasil*. São Paulo, Cortez, 2008.